

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2126,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.195.003-1/2007, de interesse de **MILTON JOSÉ DAS MERCES e OUTROS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/ desmembramento e a planta dos lotes 3, 5, 1/23, 21 e 19, da Quadra 23, situados à Avenida Senador Miguel Rocha Lima e Rua Cel. Joaquim Cunha Bastos, Setor Criméia Leste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 3/5/1-23/19-A/21 e 19, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 3, 5, 1-23, 21 e 19 em Lote 3/5/1-23/19/21

LOTE 3/5/1-23/19/21 **ÁREA** **2.647,50m²**
Frente para a Avenida Senador Miguel Rocha Lima: 51,00m
Fundo, confrontando com os lotes 6, 4 e 2/17: 28,00+19,00+28,00m
Lado direito, confrontando com a Rua Cel. Joaquim Cunha Bastos: 52,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 7: 38,00m

2. Desmembrando o Lote 3/5/1-23/21/19 em lotes 3/5/1-23/19-A

LOTE 19 **ÁREA** **470,55m²**
Frente para a Rua Cel. Joaquim Cunha Bastos: 15,80m
Fundo, confrontando com o Lote 4: 19,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 2/17: 28,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 3/5/1-23/19-A/21: 19,20+3,20+8,80m

LOTE 3/5/1-23/19-A/21 **ÁREA** **2.176,94m²**
Frente para a Avenida Senador Miguel Rocha Lima: 51,00m
Fundo, confrontando com os lotes 6, 4 e 19: 36,80+3,20+19,20m
Lado direito, confrontando com a Rua Cel. Joaquim Cunha Bastos: 36,20m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 7: 38,00m
Pela linha de chanfrado: 7,07m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 036,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 6º, da Lei nº 8.504, de 28 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correspondentes a 79.365,0793 UROMG's (setenta e nove mil, trezentas e sessenta e cinco vírgula zero sete noventa e três Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
1401 - 04 131 0040 2.007 - 3390.39.00 - 00.....
.....R\$ 500.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.93.00 - 00.....
.....R\$ 500.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 32631851/2007

INTERESSADO: Advanessa Francisca da Silva e outros

ASSUNTO: Contrato de Pessoal